

Carta da III Semana da Habitação

Considerando o direito constitucional à moradia digna e à função social da propriedade;

Considerando os 60 anos do Congresso de Quitandinha (1963) que deu início ao movimento da reforma urbana e que culminou no Estatuto da Cidade (2001) e na criação do Ministério das Cidades em 2003;

Considerando o histórico do Programa de Assistência Técnica à Moradia Econômica (ATME Rio Grande do Sul, 1977), e os esforços dos arquitetos e Deputados Federais Clovis Ilgenfritz e Zezéu Ribeiro, que formularam e apresentaram a Lei 11.888/2008, lei da ATHIS;

Considerando os esforços realizados nos últimos 15 anos por diversos entes públicos e privados, sociedade civil organizada e, particularmente pelo sistema CAU, governos locais e estaduais, movimentos sociais e assessorias técnicas (OSCs) na efetivação da lei de ATHIS;

Considerando as manifestações formalizadas pelos CAUs São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná e da União Internacional de Arquitetos que apontam diretrizes e formas de efetivar o direito à moradia por meio da assistência técnica;

Considerando a carta de São Luís, aprovada durante o 9º FIPA, em junho de 2023, que reivindica a formulação de um programa de melhorias habitacionais para a requalificação dos Centros Históricos;

Considerando a estruturação programática das melhorias habitacionais e da ATHIS, resultado da parceria CAU/BR e IPEA em 2022/2023; e

Considerando a diversidade de experiências exitosas de ATIS e melhorias habitacionais apresentadas durante a semana de habitação, com destaque para o Programa Nenhuma Casa Sem Banheiro, capitaneado pelo CAU/RS.

Reunidos em Sergipe nos dias 25 a 29 de julho de 2023, representantes dos CAU/UF, as entidades de arquitetura e urbanismo, OSC, movimentos sociais, universidades, governos locais e federal, apontam diretrizes e necessidades para que a Lei de ATIS seja efetivada e com isso o país supere a marca de 14 milhões de habitações inadequadas em todo o país, sendo 1,2 milhão de casas sem banheiro.

Objetiva:

1. Formular Programa Interministerial de melhorias habitacionais e Assistência Técnica gratuita a exemplo da estruturação programática desenvolvida pelo IPEA e CAU/BR
2. Garantir recursos públicos a fundo perdido aplicados de maneira continuada a um programa de melhorias habitacionais, assegurando a especificidade da ação incremental desta política.
3. Garantir a retomada do FNHIS como fundo qualificado para assegurar o direito a moradia.
4. Formular programa de capacitação de gestores públicos para implementar de maneira interdisciplinar a política de ATIS.
5. Orientar os parlamentares na construção da legislação necessária e na garantia do orçamento que assegure o direito à moradia.
6. Estabelecer diretrizes locais para a implantação da política de ATIS, por meio dos exemplos de sucesso.
7. Viabilizar articulação institucional entre os atores (OSC, sociedade civil, universidades, institutos federais, conselhos e entidades de classe, defensoria pública, ministério público, dentre outros) para a efetivação da ATIS.
8. Fomentar a economia popular e viabilizar a atuação de entidades sem fins lucrativos para a atuação em ATIS;

9. Formular e implementar em consonância com a estruturação programática das melhorias habitacionais:
- a. estratégia nacional de residência e extensão universitária em arquitetura e urbanismo;
 - b. estratégia de habitação rural que considere as identidades, saberes e conhecimentos locais;
 - c. parcerias e cooperações continuadas com os sistemas de saúde e de assistência social;
 - d. estratégias de qualificação e dinamização da economia solidária e cooperativa; e,
 - e. mecanismos e instrumentos de qualificação das informações e dados acerca das inadequações habitacionais e saúde do habitat;
 - f. instrumentos e estratégias de qualificação e valorização da cultura, patrimônio histórico, do espaço público e da paisagem.

Neste sentido, as organizações que subscrevem esta carta se comprometem a ensejar esforços junto aos governos federal, estaduais e municipais na efetivação e alcance dos objetivos elencados.

Assim, reforçar a importância da mobilização nacional, de entidades, o CAU e seus representantes, para dar luz à necessidade da implantação e fomento da lei de ATHIS, para que esta seja desenvolvida com técnica, por arquitetos e urbanistas presentes e qualificados nos municípios brasileiros, constituindo uma política de estado.

Aracaju, 28 de julho de 2023.